



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/22**

Contrato/Aditivo nº **060/2023**

Processo Administrativo nº. 07.772/2023 - Anexado ao de nº 21.682/2022 – Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADITAMENTO: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.038.795/0001-60, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Maua, nº 137, sala 2, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

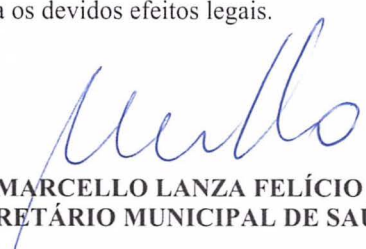
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 26 de agosto de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 06 (seis) Auxiliares de Manutenção, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de **R\$ 27.649,44 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 6.912,36 (Seis mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 MAR 2023

  
**MARCELLO LANZA FELÍCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

JAQUELINE  
PANCHINI/AK:01010967983  
Assinado de forma digital por  
JAQUELINE PANCHINI/AK:01010967983  
Dados: 2023.03.07 14:11:14 -03'00'

**INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5